



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Deodoro da Fonseca, 100
CEP: 69348-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022.

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 001/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/SEMOB/2021".

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Srº CÍCERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3°/3/SP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 3.2.2, domiciliado e residente nesta Cidade de Castanheiras, Município do Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS E RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.258/0001-90, com sede e foro na Rua Acre, n. 2358, Setor Industrial, Vilhena/RO, neste ato representado por FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR brasileiro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Pregão eletrônico nº 16/2021, constante do Processo Administrativo nº 397/2021 nos termos da Lei nº. 14.133/21, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 001/2022, referente á prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (anexo ao contrato) processado nos autos do processo administrativo nº 397/2022, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, em que o contratado se compromete a executar segue abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Und. Med.	Preço Médio Estimado	Total Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DESTRITO DE JARDINÓPOLIS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) COLETANTES.	12	Mês	R\$ 3.274,83	R\$ 39.297,96
2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAMINHÃO ADAPTADO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 M ³ , COM UM (1) MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E QUASIQUEIRAS OUTRAS DEPESSAS QUE VIREM A SURGIR POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PERFAZENDO UMA MÉDIA DE 884 KM MENSALIS.	12	Mês	R\$ 5.407,92	R\$ 64.895,04

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do MUNICÍPIO nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIVRE ACESSO

Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:

Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.

Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022 do Processo 397/SEMOB/2021 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 13 de Janeiro de 2026.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS E RESÍDUOS LTDA, CNPJ N° 14.798.258/0001-90

Représ: FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR

1^º TESTEMUNHA

2^º TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 792

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELEFÔNICO

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M. L. J. DANTAS ME	07.558.594/0001-08	9.576,36

DESCRIÇÃO

Contratação de serviço de telefonia fixa para atendimento das unidades: Hospital Municipal de Pequeno Porte Daniel Heringer, Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zottesso, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

OSMÝ TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04 - CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 69528-000 - Tel. (069) 3465 1112
Email: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUESEDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – CMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 001/2026

O Presidente do Conselho municipal de Meio Ambiente – CMMA, neste ato representado pelo Sr. ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL N°. 1.215/2025, considerando o artigo 2º, I, que visa:

Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, órgãos e entidades públicas e privadas, voltadas o desenvolvimento rural, ambiental e sustentável do Município.

CONVOCA a todas as entidades/representação, através do presente Edital para a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, que será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Costa Marques, na Av. Chianca, nº 1381, Centro – Costa Marques/RO, no dia 29 de Janeiro de 2026, às 09: 00 horas, para tratar:

Eleição da Equipe Gestora do CMMA;

Aprovação do Regimento Interno do Conselho; e,
Definição do Calendário de Reuniões ordinárias para o exercício de 2026.

Ressaltamos que é de fundamental importância a participação de toda a representação, tendo em vista que as deliberações a serem tratadas são para o regular funcionamento do Conselho e para o fortalecimento das políticas públicas ambientais do Município de Costa Marques

Costa Marques/ RO, 13 de janeiro de 2026,

ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA
Município de Costa Marques – RO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1630/SEMSAU/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento do Pregão Eletrônico nº 076/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 334201, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 344223e as decisões da CPL ID 336568 ao ID 344201, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicadas seu respectivo valor:

01 SEMPREMED COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.842.701/0001-62, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

02- H. L LOBIANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.776.421/0001-29, no valor de R\$ 11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais);

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 13 de janeiro 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - SECOL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Requisitante: SEMTAS (consolidado via Sistema de Registro de Preços da SECOL)
Processo de nº 306/2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 250 CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE VALE DO PARAISO.

1. Valor estimado de R\$ 87.980,00 (Oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

2. Data para cadastro de propostas: 19/01/2026, a partir das 07h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/01/2026.

Início da Sessão Pública: 29 de janeiro de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/>.

Informações Complementares no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Paraiso, nº 2601, Setor 01, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.

Vale do Paraiso/RO, 14 de janeiro de 2026.

Filipe Magalhães Gil
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 1300.02.06-2025/
SEMSAUMODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°
032/2025/SUPEL/PMAO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025/SUPEL/PMAO, REFERENTE AO PROCESSO DE N° 1300.02.06-2025/SEMSAU, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): N. DARSIA SUPERMERCADO-ME – CNPJ: 38.714.504/0001-46, NO VALOR TOTAL DE R\$ 104.664,60 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEMENTE CENTAVOS); COSTA E BRUNALDI LTDA-ME – CNPJ: 49.647.667/0001-70, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.564.349,05 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SEMENTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, SEISCENTOS E SEMENTE E QUATRO REAIS E SEMENTE CENTAVOS); FORTITECH SOLUÇOES LTDA-ME – CNPJ: 47.199.093/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.165,00 (NOVE MIL E CENTO E SEMENTE E CINCO REAIS); ECOLIM LTDA-EPP – CNPJ: 17.221.558/0001-08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); COMERCIAL DE ALIMENTOS HCL LTDA-EPP – CNPJ: 84.625.557/0001-08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.425,50 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.703.404,15 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

VERA LUCIA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2025/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo 1-9328/2025 - SEMOSP**, fica Suspensos “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90096/2025, em razão dos pedido de impugnação interposto, cujo objeto é a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nos trechos viários do Município de Ji-Paraná que serão impactados pelas obras de implantação da rede coletora do sistema de esgotamento sanitário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2026.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
NOTIFICAÇÃO

Origem: Comissão de Apuração de Atos Administrativos Antecedentes. Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-149.
Notificado: Geizer Lima de Souza, inscrito no RG sob o nº: 36479187-1-SSP/SP, e CPF sob o nº: 943.403.742-53, residente à Rua Argemiro Luiz Fontoura, nº 4229, Bairro Residencial Carneiro, Ji-Paraná/RO.

Assunto: Ressarcimento de dano ao erário público

A Comissão para Adoção de Medidas Administrativas Antecedentes, referente ao processo nº 5-13211/2023 nomeada mediante Portaria nº 071/2025, vem por meio de sua presidente, **NOTIFICAR** acerca da apuração de irregularidades constatadas no âmbito do Processo Administrativo já mencionado, em seu desfavor, para averiguar a ocorrência de dano ao erário público, nos termos da legislação vigente.

Conforme restou apurado nos autos, verificou-se a ocorrência de prejuízo ao patrimônio público no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) + R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Valores atualizados de acordo com a atualização monetário e de juros de mora do site TCERO: <https://atualizacao-debito.tcero.tc.br/> R\$ 385.599,30 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) decorrente do pagamento indeviduamente publicações desnecessárias, sendo-lhe atribuída responsabilidade pelos fatos, conforme relatório conclusivo e demais documentos constantes do referido processo.

Dante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público, bem como no dever de resarcimento ao erário, fica Vossa Senhoria cientificado para que proceda ao ressarcimento integral do valor acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

A restituição dos valores deve ser efetuada por meio de depósito em conta corrente desta Agência Reguladora, conforme os dados bancários a seguir discriminados:

Agência: 1796

Conta Corrente: 042752-7

Banco: Cresol

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2026.

Auryelle Cabulão Silva

Presidente

Portaria nº 071/2025


**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**
ATA N° 06 DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/CCMPE/2025 – HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 126/GP/2025 para análise dos documentos apresentados no Chamamento Público nº 01/CCMPE/2025, processo nº 510/2025, conforme publicação nos meios oficiais de divulgação.

O presente chamamento tem como objeto o **credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** para prestação dos seguintes serviços: Manutenção e instalação de ar-condicionado; Jardinagem; Pintura; Serviços de pedreiro; Serviços de eletricista; Serviços de vidraceiro; Costureiro(a) de roupas; Chaveiro; Preparadora de salgadeiras (salgadeira independente); Serviço publicitário com veículo automotor; Marcenaria; Limpeza de forros, gesso, laje e corredores; Limpeza de caixa d'água; Serviços de limpador de fossa; Dedezação; Motorista de veículos pesados; Operador de máquinas; Digitador/Digitalizador; Serviços de sonorização e iluminação, visando atender às necessidades das Secretarias e Autarquia Municipal.

Foram analisados os documentos dos seguintes participantes:

Nº	NOME	SERVIÇO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	Reinaldo Pissinati Carvalho	LIMPEZA DE FORRO; e LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	Completa

Verificou-se que o participante já é credenciado e optou por participar em mais dois tipos de serviços, assim apresentou os documentos exigidos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, às 08:20h foi encerrada a sessão, sendo determinada a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

Jaqueline Rodrigues Gabriel Valentim de Oliveira Roseni Rodrigues da Silva Presidente Secretário Membro


**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**
Lista de Credenciados nº 06/2025 – Edital nº 01/CCMPE/2025
Serviços de Jardinagem

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	BERDES CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA	53.351.390/0001-00	R\$ 28,00 / Hora-Trabalhada	09/07/2025
2º	BUILDER CONSTRUCOES LTDA	49.453.279/0001-58	R\$ 28,00 / Hora-Trabalhada	28/10/2025

Serviços de Pedreiro

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	62.622.755 REINALDO PISSINATI CARVALHO	62.622.755/0001-85	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada	28/10/2025
2º	L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA	14.372.416/0001-45	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada	16/09/2025
3º	BUILDER CONSTRUCOES LTDA	49.453.279/0001-58	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada	28/10/2025
4º	61.550.111 MARLENE CASTURINA DE FRANCA	61.550.111/0001-66	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada	09/07/2025
5º	57.532.353 JULIANO DA SILVA SANTOS	57.532.353/0001-50	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada	16/09/2025

Serviço publicitário com veículo

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	DELMA PEREIRA RAMOS PRODUCOES LTDA	20.972.604/0001-07	R\$ 42,00 / Hora-Trabalhada	09/07/2025

Motorista de veículos pesados

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	61.625.353 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	61.625.353/0001-71	R\$ 28,00 / Hora-Trabalhada	10/12/2025
2º	60.751.926 CESAR DE BRITO	60.751.926/0001-40	R\$ 28,00 / Hora-Trabalhada	09/07/2025

Digitador/Digitalizador

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	46.899.338 SABRINA KEROLYN KRIECK MARIAN BRIOLI	46.899.338/0001-28	R\$ 32,00 / Hora-Trabalhada	09/07/2025

Sonorização e iluminação

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	DELMA PEREIRA RAMOS PRODUCOES LTDA	20.972.604/0001-07	R\$ 430,00 / Hora-Trabalhada	09/07/2025

Pintor

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	57.532.353 JULIANO DA SILVA SANTOS	57.532.353/0001-50	R\$ 30,00 / m²	16/09/2025
2º	L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA	14.372.416/0001-45	R\$ 30,00 / m²	16/09/2025
3º	BUILDER CONSTRUCOES LTDA	49.453.279/0001-58	R\$ 30,00 / m²	28/10/2025

Limpeza de forro (PVC, gesso, laje etc.)

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	BUILDER CONSTRUCOES LTDA	49.453.279/0001-58	R\$ 3,50 / m²	28/10/2025
2º	62.622.755 REINALDO PISSINATI CARVALHO	62.622.755/0001-85	R\$ 3,50 / m²	13/01/2026

Operador de Máquina Pesada

Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Data Habilitação
1º	RONALDO FERREIRA PEREIRA	63.467.784/0001-82	R\$ 40 / Hora-Trabalhada	04/11/2025



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ROSENI RODRIGUES DA SILVA (CPF #.##.##.182-##), GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA (CPF #.##.##.972-##) JAQUELYNE RODRIGUES DA SILVA (CPF #.##.##.372-##), em 14/01/2026 - 11:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpnmvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/126321>. Folha 3 de 3



**SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL**

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábeis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: 3421-6853

redacao@correipopular.net

redacao@correipopular.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 95/2026
b) Licitação Nº : 18/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 14/01/2026
e) Objeto Homologado : DESPESA REFERENTE A ESTIMATIVO EM FAVOR DA CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA		12	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.368,00

Castanheiras, 14 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 101/2026
b) Licitação Nº : 19/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 14/01/2026
e) Objeto Homologado : DESPESA DESTINADA AO CUSTEJO DE SERVIÇO ESSENCIAL DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA TRATADA, PRESTADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (CAERD), INDISPENSÁVEL À MANUTENÇÃO, O FUNCIONAMENTO E À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DESTA UNIDADE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 50.000,00

Castanheiras, 14 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Cidade do Ceará do Poder Executivo

CONTRATO 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1327/2025
INEXIGIBILIDADE N° 084/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E A EMPRESA G DOS SANTOS SILVA AR CONDICIONADOS – ME.

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.969/0001-03, com sede administrativa na Avenida Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CÍCERO APARECIDO GODOI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G DOS SANTOS SILVA AR CONDICIONADOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.925.685/0001-03, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 4777, Centro, Alvorada do Oeste – RO, neste ato representada por GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, bem como pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme especificações, quantidades e valores registrados na inexigibilidade nº 084/2025, para atendimento das necessidades do Município de Castanheiras/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Os fornecimentos ocorrerão conforme a demanda da Administração, por meio de **notas de empenho emitidas**, não havendo obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados. Observando-se os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Instalação de ar condicionado (split) de 7000 a 18000 BTUs, a serem executados de acordo com as necessidades das secretarias	100	R\$ 283,00	R\$ 28.300,00
2	Instalação de ar condicionado (split) de 24000 a 30000 BTUs, a serem executados de acordo com as necessidades das secretarias	50	R\$ 482,00	R\$ 24.100,00
3	Remoção e instalação de ar condicionado (split) de 7000 a 18000 BTUs, a serem executados de acordo com as necessidades das secretarias	130	R\$ 218,00	R\$ 28.340,00
4	Remoção e instalação de ar condicionado (split) de 24000 a 30000 BTUs, a serem executados de acordo com as necessidades das secretarias	80	R\$ 324,00	R\$ 25.920,00
5	Remoção e instalação de ar condicionado de 7000 a 30000 BTUs (janela), a serem executados de acordo com as necessidades das secretarias	20	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
6	Limpeza e manutenção de ar condicionado (split) de 7000 a 18000 BTUs, com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros, remontagem e reinstalação, a serem executados a cada 06 (seis) meses	368	R\$ 151,00	R\$ 55.568,00
7	Limpeza e manutenção de ar condicionado (split) de 24000 a 30000 BTUs, com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros, remontagem e reinstalação, a serem executados a cada 06 (seis) meses	190	R\$ 234,00	R\$ 44.460,00
8	Limpeza e manutenção de ar condicionado (janela) de 7000 a 30000 BTUs, com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros, remontagem e reinstalação, a serem executados a cada 06 (seis) meses	20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
9	Serviço e fornecimento de carga de gás R22 para ar condicionado	130	R\$ 432,00	R\$ 56.160,00
10	Serviço e fornecimento de carga de gás R410 para ar condicionado	135	R\$ 464,00	R\$ 62.640,00
11	Placa eletrônica principal para aparelho de ar condicionado, compatível com as marcas (LG, Elgin, Springer, Midea, Silenia, Philco, Hitachi, Eletrolux, York, Consul, Agratto, Semp TCL, Komeco e Samsung)	138	R\$ 458,00	R\$ 63.204,00
12	Cano de cobre ½, compatível com as marcas (LG, Elgin, Springer, Midea, Silenia, Philco, Hitachi, Eletrolux, York, Consul, Agratto, Semp TCL, Komeco e Samsung)	30	R\$ 331,00	R\$ 9.930,00
13	Cano de cobre ¼, compatível com as marcas (LG, Elgin, Springer, Midea, Silenia, Philco, Hitachi, Eletrolux, York, Consul, Agratto, Semp TCL, Komeco e Samsung)	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
14	Cano de cobre 3/8, compatível com as marcas (LG, Elgin, Springer, Midea)	30	R\$ 276,00	R\$ 8.280,00
15	Capacitor de partida para aparelho de ar condicionado split, de 7000 a 30000 BTUs, compatível com as marcas (LG, Elgin, Springer, Midea, Silenia, Philco, Hitachi, Eletrolux, York, Consul, Agratto, semp tcl, kom)	110	R\$ 151,00	R\$ 16.610,00
16	Capacitor de ventilação para aparelho de ar condicionado split de 7000 a 30000 BTUs, compatível com as marcas (LG, Elgin, Springer, Midea, Silenia, Philco, Hitachi, Eletrolux, York, Consul, Agratto)	120	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
17	Compressor para aparelho de ar condicionado split, de 7000 a 30000 bits, compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, kom, komeco e samsung)	130	R\$ 798,00	R\$ 103.740,00
18	Controle remoto para todas as marcas de ar condicionado, compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, kom, komeco e samsung)	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
19	Contator para ar condicionado 18.000 a 30.000 bits compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, kom, komeco e samsung)	30	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
20	Placa do evaporador para aparelho de ar condicionado split, de 7000	40	R\$ 392,00	R\$ 15.680,00
21	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, kom, komeco e samsung)	140	R\$ 102,00	R\$ 14.280,00
22	Sensor de degelo para ar condicionado split, de 7000 a 30000 bits	140	R\$ 532,00	R\$ 74.480,00
23	Ventilador do evaporador para ar condicionado split de 7000 a 30000 bits, compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, k)	140	R\$ 465,00	R\$ 64.800,00
24	Ventilador do condensador para ar condicionado split de 7000 a 30000 bits, compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, k)	150	R\$ 432,00	R\$ 64.800,00
25	Motor ventilador do evaporador para aparelho de ar condicionado split, de 7000 a 30000 bits, compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, k)	40	R\$ 554,00	R\$ 22.160,00
26	Motor ventilador do condensador para aparelho de ar condicionado split, de 7000 a 30000 bits, compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, k)	40	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00
27	Turbina do evaporador para aparelho de ar condicionado split, de 7000 a 30000 bits, compatível com as marcas (lg, elgin, springer, midea, silenia, philco, hitachi, eletrolux, york, consul, agratto, semp tcl, k)	40	R\$ 331,00	R\$ 13.240,00

Valor total dos serviços é de R\$ 798.862,00 mil reais (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme solicitação da CONTRATANTE, mediante emissão de **ordem de fornecimento ou nota de empenho**, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e atesto do setor competente, mediante apresentação de **nota fiscal**, observados os prazos e condições previstos na legislação vigente e no edital do certame.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência, edital e na Legislação pertinente, as seguintes:

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATADA.

Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

Prestar todos esclarecimentos que lhe forem solicitados pela PMC, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou propostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela PMC.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na Legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Rejeitar do objeto licitado fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;

Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências prevista no instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts.155 e seguintes da Lei 14.133/21, poderá sofrer as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato e/ou no Edital e/ou no Termo de Referência;

Pelo atraso injustificado para entrega do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31 (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos da rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, fállir ou fraudar no fornecimento e/ou prestação do serviço, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais comunicações legais.

As sanções previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega dos equipamentos e/ou na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 114 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Presidente Médici/RO** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO, 13 de Janeiro de 2026.

CÍCERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

GUSTAVO DOS SANTOS SILVA
G DOS SANTOS SILVA AR CONDICIONADOS – ME